



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2926/1985

Ementa

PREVÊ CASSAÇÃO DO ALVARÁ DO PERMISSIONÁRIO DE TÁXI POR ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO.

Data da Norma

30/12/1985

Data de Publicação

07/01/1986

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei n° 4122/1985 - Autoria: José Crupe**](#)

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto Parcial Mantido

TRANSPORTES E TRÂNSITO - táxis

Autor: JOSÉ CRUPE

Revogada pela Lei nº. 9.347/19.

Histórico de Alterações

Data da Norma

09/12/2019

Norma Relacionada

[**Lei nº 9347/2019**](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

LEI Nº 2926, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1985

Prevê cassação do alvará do permissionário de táxi por alteração de características do veículo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 1985, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O permissionário de serviço de táxi terá o alvará cassado se o veículo apresentar alteração de características que implique risco para a segurança dos passageiros.

§ 1º - "Vetado"

§ 2º - "Vetado"

Art. 2º - A vaga decorrente da cassação de alvará será - preenchida mediante o procedimento próprio de seleção pública - dos interessados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)

→ Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Jurídicos da - Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de - dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Jurídicos

na.-